

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 474/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano
de 1.967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente ~~reclamação~~ apresentada por
AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA. requerente e
ROMÁRIO HUNIG - requerido contra


.....
Chefe da Secretaria Subst.
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO - LEI 4066



[Handwritten signature]

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609

I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281

Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO - RS
=====

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *174,167*
Em *11/12 167*

AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA, Empresa de Transporte Coletivo, estabelecida nesta cidade, à rua Capitão Porfírio, 2238, pelo presente vem solicitar HOMOLOGAÇÃO da dispensa do menor ROMÁRIO HÖNIG, portador da Carteira Profissional nº 96878, série 2ª, admitido na Empresa em 21.11.65; o mesmo / assistido por seu pai perceberá a importância líquida de NCr \$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), pelo que se efetuará a quitação geral de seus haveres.-

N. Termos
P. Deferimento.-

LB/.-

Montenegro, 11 de dezembro de 1967.-

Auto Viação Montenegro Ltda.

[Handwritten signature]



Handwritten initials and numbers in the top right corner.

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78|609
I. C. G. C. Min. Faz. 91|359|281

Montenegro, 11 de dezembro de 1967.-

Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação & Julgamento
MONTENEGRO - RS
=====

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Pela presente apresentamos o Sr. LUIZ ANTÔNIO LIBRELOTTO BAGGIOTTO, encarregado do Departamento de Pessoal da Auto Viação Montenegro Ltda, para representar a Empresa perante a JUSTIÇA DO TRABALHO - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, podendo o mesmo requerer, acordar e assistir à dispensa do Funcionário ROMÁRIO HÖNIG.-

Auto Viação Montenegro Ltda.

Handwritten signature of Romário Honig

LB/.-



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 474/67

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 14:30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes as partes: AUTO VIAÇÃO MONTENEGRO LTDA., requerente e ROMÁRIO HÖNIG, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada / por seu preposto sr. Luiz Antônio Librelotto Baggiotto e o requerido assistido por seu progenitor sr. Romualdo Hönig. / Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo o requerido solicitado demissão, vinha pedir a homologação da rescisão por êle provocada, pagando-lhe ainda o saldo de todos os seus direitos conforme recibo. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. Em se tratando de pedido de demissão, o requerido poderá promover o recebimento do depósito do F. G.T.S. com base na saída livre e espontânea. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature]
ZABEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Romário Hönig
Romualdo Hönig



[Handwritten signature]

Rua Capitão Porfírio, 2238 - Fone 136
MONTENEGRO — Rio Grande do Sul

Registro no DAER sob nº. 18

Inscrição Estadual nº. 78 | 609 |

I. C. G. C. Min. Faz. 91 | 359 | 281 |

R
E
C
I
B
O

DE QUITAÇÃO

Ncr\$ 200,00

DECLARO que recebi o valor líquido acima de Ncr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), representado pelo cheque nº 139 124 contra o SULBANCO, correspondente ao saldo do salário normal do mês de DEZ/67, salário extra, diferença salarial, repouso remunerado, 13º salário, aviso prévio, férias proporcionais, indenização, pelo que passo plena quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título fôr, por deixar nesta data de ser funcionário da Empresa estando assim a empregadora desobrigada de qualquer responsabilidade presente presente ou futura, especialmente com a aplicação das / leis de proteção ao trabalho.-

Fica acordado, por outro lado, que as despesas previdenciárias com o INPS correrão todas por conta da Empresa.-

Montenegro, 11 de dezembro de 1967.-

Romário Honig
.....
Romário Honig

Romualdo Honig
.....
Romualdo Honig

LB/-

[Handwritten initials]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11, 12, 1967

[Handwritten signature]
ZAEI FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH
Juiz do Trabalho Presidente

CORREGEDORIA
VISTO EM
C.A. BARATA SILVA
Presidente do Conselho

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]

ZAEI FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

RECEBIDO
Nesta data foi recebido
do Sr. [illegible]
o valor de [illegible]

[illegible signature]

EM [illegible] CO

ABOQUINADO
[illegible signature]

CORREGEDORIA
VISTO EM 81/867
[illegible signature]
C. A. BARATA SILVA
Presidente do T. R. T. em Função Corregedor